



## RESOLUÇÃO 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo vinculado à Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social – UGMDS, criado pela Lei Municipal nº 1.427, de 07 de julho de 1995, e alterado pela Lei Municipal nº 2.172, de 10 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

### **Resolve:**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, aos quatorze horas e oito minutos, por meio da plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/nrb-wtuk-eyb>, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Aprovar: Aplicar a penalidade de ADVERTENCIA aos Conselheiros Tutelares com caráter pedagógico e preventivo, para que possam observar rigorosamente o cumprimento das determinações judiciais e das atribuições inerentes à função.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Luiz Antônio Lopes Garcia**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente